



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2020 LIVRO Nº.: 005 PAG.: 076

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no horário regimental, sob a presidência de Oziel Pires de Moraes, realizou-se, via internet, devido à pandemia COVID-19, a 72ª Sessão Ordinária do corrente exercício. Presença dos vereadores: Débora Marcondes Silva Ferraresi, Edivaldo Alves Santana, Jeferson Modesto Silva, Laercio Lopes, Marcio Nunes da Cruz, Mario Augusto de Souza Nishiyama, Oziel Pires de Moraes, Pedro Correa dos Santos, Rodrigo Tassinari, Sidnei Lara da Silva, Vanessa Valerio de Almeida Silva, Wiliana Cristina da Silva de Souza e Wilson Roberto Margarido. Ausência de Joao Antonio de Oliveira e Sebastião José de Souza. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXPEDIENTE:** Colocada em discussão e votação a Ata da 71ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro, **foi aprovada. Correspondências recebidas:** Ofício de Governo do Estado de São Paulo - Resposta ao Requerimento 343/2020 - Débora Marcondes - Requer ao Sr. João Dória, DD. Governador do Estado de São Paulo e ao Sr. Marco Vinholi, DD. Secretário Regional do Estado de São Paulo, informação da possibilidade da Criação de Unidade de Conservação Ambiental de Itapeva - "Parque dos Cânions". **PROPOSITURAS – Projeto de Decreto Legislativo: 8/2020** - Vereador Marinho Nishiyama - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. André Pinto Garcia. **9/2020** - Vereador Marcio Supervisor - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. João Batista Busachera. **10/2020** - Vereadora Vanessa Guari - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. Wenceslau Leôncio de Sá Neto. **Projeto de Lei: 173/2020** - Vereador Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de Área Verde Conceição Maria Paes, no Jd. Santa Rosa. **174/2020** - Vereador Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de área Institucional Donatília de Oliveira Tomé. **Parecer:** Favoráveis das Comissões Competentes encaminhando os Projeto de Lei 168/2020 e 171/2020, Projeto de Decreto Legislativo 7/2020 (voto contrário de Rodrigo Tassinari) e Emenda 0002 ao Projeto de Lei 0142/2020 para apreciação do Plenário. **Requerimento: 806/2020** - Vereadora Débora Marcondes - Requer ao DD. Senhor Prefeito, nos termos regimentais, que junto ao setor competente, informe a possibilidade de colocar uma placa grande com a identificação da Avenida Revolucionário de 32. **807/2020** - Vereadora Débora Marcondes - Requer que seja inserido em Ata, Voto de Congratulações ao Sr Armando, Sr Fábio Gomes de Carvalho e toda a equipe do AME de Itapeva, pelo excelente trabalho que estão realizando e pela implantação das Cirurgias de Catarata no Ambulatório Médico de Especialidades de Itapeva. **808/2020** - Vereadora Vanessa Guari - Requer ao Sr. Prefeito que junto ao setor competente para que informe a possibilidade de criar sala/espço disponibilizando vagas destinadas a uma creche no de 2021 nas escolas do Guari, Caputera e Amarela Velha, Distrito do Guarizinho. **809/2020** - Vereador Marinho Nishiyama - Requer o Sr. Prefeito, para que junto ao setor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2020 LIVRO Nº.: 005 PAG.: 077

responsável, providencie a instalação de 01 (um) container de armazenamento de lixos na Rua José Ferrari, próximo ao numeral 140, localizada na Vila Presépio. *Essa Presidência encaminha os Projetos de Lei nº 153 e 154/2020 às Comissões competentes para exararem seus pareceres e Indicações e Requerimentos à Secretaria Administrativa para as providências de costume.* Proposição de Honraria: Título de Cidadania Itapevense. Autor: Oziel Pires – Comissão de Honraria: Débora Marcondes – **favorável**, Rodrigo Tassinari – **Favorável**, Edivaldo Negão - **Favorável**. Título de Cidadania Itapevense. Autor: Oziel Pires – Comissão de Honraria: Sidnei Fuzilo – **favorável**, Dr. Pedro Correa – **Favorável**, Laércio Lopes - **Favorável**. Título de Cidadania Itapevense. Autor: Rodrigo Tassinari. Comissão de Honraria: Jéferson Modesto – **favorável**, Marinho Nishiyama – **Favorável**, Margarido - **Favorável**. **TEMA LIVRE: Com a palavra a vereadora Débora Marcondes** – Cumprimenta a todos. Fala sobre proposições de sua autoria que estão em Pauta. A emenda 02 ao PL 142, que fixa os subsídios do Prefeito. Pede voto favorável, deixa claro que outros vereadores também já apresentaram emendas prevendo redução dos subsídios do Prefeito e Vice. Comenta sobre cidades mais populosas que Itapeva onde o Prefeito recebe menos do que aqui. Comenta ainda que apenas 3 servidores seriam afetados. Revela que mais de 95 por cento dos servidores recebem bem menos que esse valor. Comenta que se trata de um momento atípico por conta da pandemia, que no próximo ano não haverá auxílio emergencial, o que acarretará o agravamento da crise econômica, por conta disso pede a aprovação da emenda por todos os vereadores. Parabeniza os vereadores pela redução de seus vencimentos em 50 por cento e pergunta por que não fazer o mesmo com o vencimento do Prefeito. Revela que isso geraria uma economia de 76 mil reais anualmente para prefeito e 77 mil para o vice, o que geraria uma economia de mais de meio milhão de reais em toda a legislatura. Sobre Decreto Legislativo de sua autoria, que DISPÕE sobre atualização monetária para exercício de 2021, comenta que o Prefeito teria aumentado diversos impostos em 3,14 por cento. Pondera que, ainda que seja apenas um reajuste inflacionário, há diversos outros municípios que não deram esse reajuste, por terem entendido o momento delicado pelo qual estamos passando, com parte da população desempregada, comércio enfrentando dificuldades, etc., o que justificaria o não aumento dos impostos no momento atual. Comenta que nem mesmo os funcionários públicos terão reajuste inflacionário no ano de 2021. **Aparte ver. Vanessa** - Comenta que em reunião de comissão, o secretário municipal de finanças teria dito que os valores a serem gerados com o aumento dos impostos, produzirão um montante irrisório, que faria pouca diferença aos cofres públicos, diante dos valores de arrecadação e gasto totais, ainda assim, comenta que o Prefeito não abre mão de reajustar os preços. **Retoma ver. Débora** – Comenta que, como o ver. Laércio teria relatado, a prefeitura teve boa arrecadação no ano e não estaria precisando fazer esse reajuste. **ORDEM DO DIA: Leitura de Emenda 02 ao Projeto de Lei 0142/2020** - Vereadora Débora Marcondes: Dá nova redação aos incisos I, II e do artigo 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2020 LIVRO Nº.: 005 PAG.: 078

do Projeto de Lei 0142/2020: “I: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) para o Prefeito Municipal; II: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Vice-Prefeito”. Em discussão única: **Com a palavra a ver. Débora Marcondes** – Reitera seu pedido de voto favorável aos vereadores. Comenta que vários vereadores teriam apresentado também projetos de redução dos subsídios do Prefeito e Vice. Pede votação em destaque dos incisos I e II. Comenta que 3 mil reais seria um valor mais do que justo para um Vice receber, visto que ele não é obrigado a trabalhar. **Presidente Oziel:** O Pedido da ver. Débora é regimental, e coloca para apreciação do Plenário: **Foi aprovado por todos.** Está em votação única a redação do inciso I do art. 1º da **Emenda 02 ao Projeto de Lei 0142/2020:** Foi aprovado, com votos contrários de Edivaldo Negão, Rodrigo Tassinari, Vanessa Guari, Wiliana Souza e Margarido. Está em votação única a redação do inciso II do art. 1º da **Emenda 02 ao Projeto de Lei 0142/2020:** Foi aprovado, com votos contrários de Edivaldo Negão, Rodrigo Tassinari, Wiliana Souza e Margarido. Leitura do **Projeto de Lei Nº 142/2020** - Mesa Diretora - Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais de Itapeva e do Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências. Está em primeira discussão, em primeira votação. Projeto aprovado em primeira votação, **com os votos contrários de Edivaldo Negão, Wiliana Souza e Margarido.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 168/2020** - Prefeito Mário Tassinari - Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 137,64m² terreno rural de propriedade de Valmir Barra Ramos, para o fim que especifica. Está em primeira discussão, em primeira votação: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 169/2020** - Prefeito Mário Tassinari - Autoriza o Executivo Municipal a receber através de doação de 61,39m² terreno rural de propriedade de Maria Martins da Silva, para o fim que especifica. Está em primeira discussão, em primeira votação: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Lei Nº 171/2020** - Mesa Diretora - Altera o grau de escolaridade dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 2 na Câmara Municipal de Itapeva. Está em primeira discussão, em primeira votação: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Substitutivo 0001 ao Projeto de Lei 0167/2020** - Vereadora Débora Marcondes - Institui no Calendário Oficial do Município de Itapeva o “Novembro Cultura Afrodescendente”, dedicado à realizações de ações de visibilidade à cultura afrodescendente e dá outras providências. Está em primeira discussão, em primeira votação: **Foi aprovado, com voto contrário do ver. Laércio.** Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 7/2020** - Vereadora Débora Marcondes - Susta os efeitos do Decreto Municipal 11.411, de 17 de novembro de 2020, que “DISPÕE sobre atualização monetária para exercício de 2021”. Está em discussão única: **Com a palavra a ver. Débora Marcondes** – Comenta que o Decreto apresentado visa sustar os efeitos de Decreto emitido pelo Prefeito Municipal aumentando em 3,14 por cento nos valores de taxas do município. Refere que faz uso do antidecreto, ferramenta legislativa que permite ao Legislativo, segundo a vereadora, rebater Decretos abusivos do Prefeito. O



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2020 LIVRO Nº.: 005 PAG.: 079

parecer jurídico teria dito que não se trata de Decreto abusivo, visto que não exorbita a competência do Prefeito, porém justifica que se trata de um excesso do Prefeito, se levado em conta o momento pelo qual passamos. Reitera que se trata de um reajuste legal, porém não é oportuno. Refere que, embora se trate de reajuste inflacionário, causará aumento de despesa real no bolso dos munícipes. Frisa que não houve abertura de diálogo por parte do Executivo com relação aos vereadores. Ressalta que com a Lei 173, nem mesmo os servidores municipais terão reajuste inflacionário, motivo a mais para que o Prefeito não aumentasse os valores das taxas municipais. **Com a palavra a ver. Margarido** – Cumprimenta a todos. Comenta que é contra a aplicação do antidecreto da ver. Débora nesse repasse da inflação, visto que, embora se trate de uma ferramenta importante para o legislativo barrar excessos do Prefeito, só deve ser aplicado em atos abusivos do Executivo, como apontado pelo departamento jurídico. Acrescenta que o país possui mais de 5.000 municípios e que haverá repasse inflacionário na grande maioria deles. Portanto, se posiciona contrário ao Decreto da ver. Débora. **Com a palavra a ver. Laércio Lopes** – Cumprimenta a todos. Comenta sobre as observações tanto da ver. Débora quanto do ver. Margarido. Refere que, em um primeiro momento, a casa de leis teria buscado uma comunicação com o executivo, momento em que foi sugerido ao executivo que congelasse esse repasse enquanto durasse a pandemia, e que assim que acabasse a pandemia, esse reajuste pudesse ser feito automaticamente, como também deve ser feito o repasse aos servidores. Ressalta que, vez que a prefeitura se encontra com saldo superavitário no ano de 2020, nesse momento, o executivo poderia ser mais sensível à situação dos munícipes e aplicasse o congelamento sugerido pelo legislativo. **Com a palavra a ver. Rodrigo Tassinari** – Cumprimenta a todos. Reitera seu voto contrário ao Decreto, ressalvando que o apelo é importante e que ele também não gostaria que houvesse esse repasse. Diz que o diálogo entre legislativo e executivo não foi frutífero. Refere que gostaria de continuar buscando alternativas para que não houvesse esse repasse. No entanto, essa ferramenta, o antidecreto, deve ser utilizado conta atos abusivos do poder executivo, o que não é o caso. Reitera que gostaria de continuar tentando diálogo com o executivo e que não poderá votar favorável ao decreto da vereadora, até como forma de respeito ao departamento jurídico da casa, que é muito competente, cujo parecer é contrário ao decreto, o qual tenderia a dar uma falsa expectativa para a população, já que se trata de um projeto natimorto. Em votação única: **Foi aprovado, com votos contrários de Edivaldo Negão, Dr. Pedro Correa, Rodrigo Tassinari e Margarido.** Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2020** - Vereador Marinho Nishiyama - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. André Pinto Garcia. Está em discussão e votação únicas: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2020** - Vereador Marcio Supervisor - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. João Batista Busachera. Está em discussão e votação únicas: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Projeto de Decreto**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Legislatura 2017 - 2020

EXERCÍCIO DE 2020 LIVRO Nº.: 005 PAG.: 080

Legislativo Nº 10/2020 - Vereadora Vanessa Guari - Concede Título de Cidadania Itapevense ao Sr. Wenceslau Leôncio de Sá Neto. Está em discussão e votação únicas: **Foi aprovado por todos.** Leitura do **Requerimento Nº 807/2020** - Vereadora Débora Marcondes - Requer que seja inserido em Ata, Voto de Congratulações ao Sr Armando, Sr Fábio Gomes de Carvalho e toda a equipe do AME de Itapeva, pelo excelente trabalho que estão realizando e pela implantação das Cirurgias de Catarata no Ambulatório Médico de Especialidades de Itapeva. Está em discussão e votação únicas: **Foi aprovado por todos.** Em 2ª d/v os Projetos de Lei 142; 168; 169 e 171/2020; Substitutivo 01 ao Projeto de Lei 0167/2020. **Dependendo dos Pareceres das Comissões: Em 1ª d/v os Projetos de Lei:** 119, 130, 134, 139/2017; 57, 113, 156/2018 e 54, 75, 85, 92, 136, 148, 161, 162, 167, 173, 185, 194/2019, 13, 21, 51, 120 ao 174/2020. **EXPLICAÇÃO PESSOAL: Nada consta.** Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca os vereadores para a 73ª Sessão Ordinária a ser realizada quinta-feira, dia 17 de dezembro, no horário regimental e invocando a proteção de Deus, declara encerrados os trabalhos da presente Sessão e, mandando que para constar, fosse lavrada esta Ata que segue assinada pela Mesa Diretora. Palácio Vereador Euclides Modenezi, Plenário, 14 de dezembro de 2020.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

VANESSA GUARI
1º SECRETÁRIO

MARCIO SUPERVISOR
2º SECRETÁRIO